



LEI Nº 597/98

DE 26 DE MAIO DE 1998.

Autorizo a concessão de Subvenções Sociais à Associação Comunitária e Pesqueira de Pecém e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

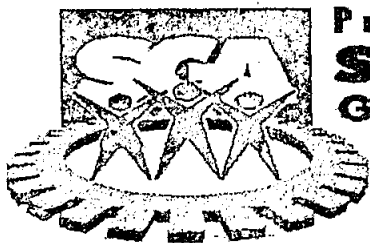
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, a conceder subvenções sociais à Associação Comunitária e Pesqueira de Pecém.

Parágrafo Único – o valor total das subvenções concedidas, não poderá ultrapassar o limite anual de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão destas Subvenções Sociais, ocorrerão por conta do seguinte elemento de gasto 3231 do Programa 15814872.059 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 26 de maio de 1998.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 403/98


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI DE No. 597/98, de 26 de maio de 1998, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 26 dias do mês de maio do ano de 1998.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal